

# A língua portuguesa e o currículo

23 NOV 1986

*Educação*

ESTADO DE SÃO PAULO

A alteração da Lei nº 5.692, que fixou as diretrizes e bases da educação nacional para o ensino de 1º e 2º grau, pela Lei nº 7.044/82, alteração que eliminou a profissionalização obrigatória do 2º grau e modificou o próprio conceito de "preparação para o trabalho", estava a exigir, como complemento, uma cuidadosa revisão da Resolução nº 8, de 1º de dezembro de 1971, anexa ao Parecer 853/71, do Conselho Federal de Educação, resolução destinada a fixar "o núcleo comum para os currículos do ensino de 1º e 2º grau, definindo-lhe os objetivos e a amplitude".

Dessa revisão cuidou o CFE, atribuindo a tarefa à conselheira profª Ana Bernardes da Silveira Rocha, que dificilmente poderia ter-se saído melhor do trabalho que lhe foi cometido. Efetivamente, o parecer da conselheira Bernardes, equilibrado, realista, sereno e fundado numa visão segura da educação e de seus problemas, faz honra não só à sua autora, mas também ao Conselho Federal de Educação, que soube escolher com rara felicidade a pessoa adequada para estudar o assunto e formular o anteprojeto de resolução aprovado.

Não se tratava apenas de elaborar um currículo ideal, contemplando as diversas reivindicações de educadores e de professores de diferentes disciplinas, cada um, no caso destes, considerando prioritária a sua especialidade e exigindo a sua inclusão no currículo obrigatório (assim o latim, a filosofia, a sociologia, diversas línguas estrangeiras modernas etc.), mas de elaborar o melhor currículo possível, tendo em vista as disparidades nacionais e os problemas reais que a escola há de enfrentar, a fim de que se possa, senão reverter, ao menos tentar fazê-lo, o quadro constrangedor de nosso ensino de 1º

e 2º grau. A relatora começa por reconhecer que não são as medidas de ordem legal ou normativa que irão permitir que se enfrente adequadamente a questão, tendo em vista o feixe de problemas que todos conhecemos e que é sempre mais fácil enumerar do que resolver.

Ressaltando a idéia de que, para melhorar a qualidade da escola, quaisquer medidas "terão mais eficácia quando adotadas localmente, isto é, com base nas realidades e possibilidades de cada sistema de ensino, de conjuntos de escolas ou de escolas individualmente consideradas, dos municípios e da iniciativa privada, cada qual em relação à sua própria rede escolar" — e, por conseguinte, acentuando a necessidade sempre reclamada da descentralização —, a relatora comprehende bem a falta de justificação das "tentativas de inclusão obrigatória de disciplinas no 1º e 2º grau, pela via de edição de leis, o que melhor resulta em ingurgitamento perigoso do currículo, sem vantagens para a melhoria de sua qualidade", mesmo porque "o núcleo comum, de caráter nacional, obrigatório, deve abranger *número restrito de disciplinas*, de modo a favorecer a organização curricular adequada à identidade da escola" (grifo nosso). Nessa linha, o que a relatora procura, realisticamente, é uma espécie de "unidade na diversidade": o que é nacional e comum deve ser definido com precisão, fugindo à excessiva generalidade do Parecer 853 e da Resolução nº 8; tudo o mais há de ser obra de cada sistema de ensino e de cada escola. Mas passemos a palavra à relatora, entrando já na sua discussão do núcleo comum do currículo: "É forçoso reconhecer que os quinze anos de prática do Parecer 853, com a sua Resolução nº 8 (...) vem mostrando que nem tu-

do que ele sugeria, confiando na capacidade criadora das diversas iniciativas escolares, foi proveitosamente posto em execução. A idéia de dar às indicações do Conselho uma feição muito genérica, entendendo a palavra 'materia' num sentido meio indeterminado de matéria-prima, que, em si mesmo, é cheia de virtualidades, não deixou de acarretar uma certa instabilidade. Assim, o desejo de criar um elenco muito aberto levou a Resolução nº 8 a dar a uma das matérias o nome de 'Comunicação e Expressão', nome indiscutivelmente muito adequado ao objetivo e, em si mesmo, ótimo, mas que possibilitou duas ordens de equívocos: de um lado, abria para o professor de Português, que se presumia titular de 'Comunicação e Expressão', a tentação de se mostrar original, reservando boa parte do seu tempo com os alunos para discorrer sobre cinema, televisão, história em quadrinhos e daí para excursões pela Catedral de Santa Sofia e a arte bizantina. Tudo isso, naturalmente, é muito importante, mas não ao preço do descuido em relação ao instrumento mais precioso de comunicação, que é a língua materna. Por outro lado, verifica-se que a língua e a literatura maternas têm tal significação na formação humana que vale a pena isolá-las como matéria, por si mesmas, sem colocá-las como uma das disciplinas, ao lado de outras, compondo a matéria. Portanto, para realçar a prevalência do Português e sua literatura, dando-lhe a posição central na formação da criança e do adolescente e, ao mesmo tempo, para evitar imprecisões de objetivos e seu respeito, *Português* é colocado como uma das matérias (grifo nosso), cabendo à escola não só dar-lhe a graduação que irá desde a alfabetização e o ensino elementar do ler, escrever e falar, na educação

da criança, até os estudos literários, lingüísticos e históricos, como o de assegurar a sua presença, como preocupação e objetivo universal, em todas as classes e em todas as disciplinas".

Em outro ou outros comentários, iremos examinar o novo currículo completo (bem como a sua parte optativa), além de comentar a reformulação da idéia de "preparação para o trabalho", reformulação que obedeceu a uma visão lúcida e ampla da idéia de formação humana. No momento, fiquemos nessa substituição da "Comunicação e Expressão", rótulo que (ponto de lado a evidente diplomacia da relatora) se revelou extremamente infeliz, pois que incentivou professores e alunos a descurarem ainda mais de um estudo necessário que já vinha sendo, antes disso, muito descurado: o da língua materna, elemento fundamental de nossa definição cultural e instrumento primeiro do qual depende qualquer outro estudo, a começar da própria Matemática, também novamente elevada ao lugar que lhe cabe no plano curricular. Fernando Pessoa afirmou: "Minha pátria é a língua portuguesa". E a pátria não é apenas o lugar onde se está bem (*Ubi bene, ibi patria*, na expressão de Horácio), mas é também a identidade cultural que se traz dentro de si e que depende, em primeiro lugar, da língua, de seu conhecimento e de seu domínio, isso sem contar o fato inconteste de que não pode haver, de fato, mente bem estruturada sem a correspondente posse da estrutura da própria língua. Restaurar o ensino do Português, colocando-o em lugar de um simples modismo, é um dos aspectos fundamentais do valioso Parecer que estamos comentando e a cujo exame voltaremos oportunamente.